

**JUSTIFICATIVA**

**Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014**

**PARCEIRO:** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE Alegrete – CNPJ nº 89.510.051/0001-77

**OBJETO:** *Custear ações de manutenção e desenvolvimento dos serviços prestados na APAE/Alegrete, proporcionando um atendimento de qualidade aos usuários e suas famílias.*

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**VIGÊNCIA:** abril/2021 a abril/2022

**DATA:** 07/06/2021

**SECRETARIA VINCULADA:** Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

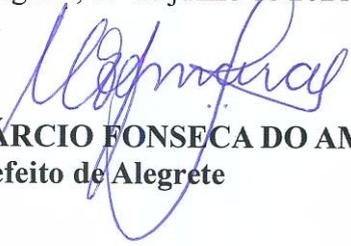
Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 07 de junho de 2021.



**MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**  
Prefeito de Alegrete